

	sessenta e seis centavos).
DO PRAZO	Aditivar o prazo de execução em 02 (dois) meses a partir do seu efetivo vencimento.
ESPECIFICAÇÃO	Todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020 se mantêm inalteradas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.004.122.066.3209.44905102 - 16105 0 100 51.
PROCESSO LICITATÓRIO	Tomada de Preços nº 01/2020.

Uberaba (MG), 26 de novembro de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E O MUNICÍPIO DE DELTA, datado do 19 de setembro de 2019.

Primeiro Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Convenente	MUNICÍPIO DE DELTA
Objeto	Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo de turma matutina e vespertina e acrescenta competência ao segundo convenente do Termo de Convênio cujo objeto é a cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar aos adolescentes residentes no município de Delta, em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a escolarização, a profissionalização e o trabalho educativo, segundo regras básicas do artigo 277, da Constituição Federal, através do Programa Jovem Aprendiz, consubstanciado em contrato de trabalho especial escrito, atrelado ao programa de formação profissional metódica, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, Decreto Federal nº 9.579/2018 e nº 6481/2008, Instrução Normativa nº 146/2018 e Portaria nº 634/2018 e posteriores normatizações do Ministério da Economia.

Uberaba/MG, 25 de novembro de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2020 – FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL 004 (SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PERSONALIDADES, PROFISSIONAIS, GRUPOS OU ENTIDADES), COM EMPREGO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA).

MARCELO PALIS VASCONCELOS, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam designados para compor a comissão de análise e julgamento dos recursos do edital 004 (**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PERSONALIDADES, PROFISSIONAIS, GRUPOS OU ENTIDADES CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**), mediante emprego de recursos da Lei Aldir Blanc, no município de Uberaba:

Presidente:
EDNA MARA PANTALEÃO MARQUES

Vice Presidente:
GUSTAVO VAZ SILVA

Secretário:
ULICES JANUÁRIA DA GAMA

Membros:
ELISABETE CARDOSO NASCIMENTO
REGINALDO DA SILVA

Suplente:
LIZANDRA CALIFE SOARES

Art. 2º - Os membros do Grupo de trabalho acima designados, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pelo julgamento das propostas apresentadas no referido edital, de que trata o inciso III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º – A vigência desta Comissão se dará até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor da data da sua publicação.

Uberaba/MG, 26 de Novembro de 2020

MARCELO PALIS VASCONCELOS
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAL

EDITAL EMERGENCIAL RESUMIDO Nº 001/2020 - RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO DE CULTURA ON LEI ALDIR BLANC

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, MARCELO PALIS DE VASCONCELOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 6151/2020, torna público o resultado final relativo ao Edital Emergencial para credenciamento de projetos culturais com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Uberaba/MG, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.489/2020 e pelo Decreto Municipal nº 597/2020.

OBJETO

Credenciamento para produção de projetos artístico-culturais e sua circulação no município de Uberaba e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 597/2020.

Segue relação de proponentes credenciados e aptos a executar os projetos e receber o prêmio:

	PROPONENTES CREDENCIADOS
1	Adriana Aparecida Ribeiro
2	Adrielly Silva Ordones
3	Airton José de Souza
4	Alamir Jorge Vieira Junior
5	Aldo Luis Pedrosa da Silva
6	Alyne Gondim dos Reis
7	Aline Rosa Maximiniano de Souza
8	Amozi Correa Custodio
9	Ana Carolina Bernardes
10	Ana Elisa Gonçalves
11	Ana Paula Souza Moraes Costa
12	Anderson Gallan Ued
13	Andre Felipe Dias de Oliveira
14	André Mafra Brienza
15	Andre Rivelino de Andrade
16	Andrea Borges Gaia
17	Andrea Terra Valle
18	Andreza de Almeida Barbosa
19	Antonio Manoel Moreira Campos
20	Antonio Marcelo Bernardes de Almeida
21	Antonio Sergio da Conceição Paquete
22	Aparecida de Fatima Daniela de Oliveira
23	Arionilsom Ramiro de Moraes
24	Associação América Artística e Cultura de Uberaba
25	Associação Amigos de Gaby
26	Associação Beneficente e Cultural São Jeronimo
27	Banda ISAI A9 (Carlos Henrique Salgado)
28	Braulio Cristiano da Silva Pinheiro